



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

---

LEI MUNICIPAL N.º 224/99

DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

“Dispõe sobre Doação de Área de Terra Urbana à “Diocese de Barra do Garças-MT e dá outras providências.”

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, uma área de terra destinada a implantação de uma Instituição Católica Beneficente.

Art. 2.º - A área, objeto de doação, possui 12.544,97 m<sup>2</sup>, constante do Loteamento Maria Joaquina e que será desmembrada de parte da área de terra designada para construção de equipamentos comunitários.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 195/98.

Pontal do Araguaia, 08 de Setembro de 1.999.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL